

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022-SEGEPE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo nº 94778/2023/SETRES, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 36.184/2020 e o Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR à Ata de Registro de Preços de nº 155/2022-SEGEPE, pregão eletrônico nº 034/2022-Sistema de Registro de Preços-SRP, SEGEPE, advinda do processo administrativo nº. 118968/2022-SARP/MA, cujo objetivo da Adesão da Ata de Registro de Preços, é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES e agências do Trabalho do SINE/MA, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Referência., em favor da empresa D.F.A BESSERRA-EPP, CNPJ:18.296.289/0001-01, Rua D, Quadra 9, nº 9, Jardim Turu, São Luis-MA, Cep: 65.110-000, valor global de R\$: 110.000,02(cento e dez mil reais e dois centavos), que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 155/2022/SEGEPE. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.**Empenhe-se, contrata-se e publique-se.** São Luís – MA, 12 de julho de 2023.Luís Henrique Silva de Sousa. Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023, Ref. ao Processo Administrativo nº 0098922/2023. Pelo presente termo, a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, através do Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Parecer Jurídico nº 438/2023 da ASSEJUR/SETRES, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 0098922/2023, cumprido todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-Condicionado pertencente a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e SINE, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, vem Homologar e Ratificar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, na forma do art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado em favor da empresa G R D DE SOUSA, Cnpj: 11.503.404/0001-14, Av Argentina, nº 17, Brisa do Mar Olho d'água, São Luís -MA, Cep:65.065-030, no qual apresentou a proposta de menor valor para o objeto solicitado, com o valor total da proposta de R\$:17.037,00 (dezesete mil e trinta e sete reais). Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luis - MA, 13 de julho de 2023. Luís Henrique Silva de Sousa. Secretário de Estado do Trabalho e Da Economia Solidária –SETRES.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 102/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 52422/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e

do art. 169, II, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços e processos de: identificação, interpretação, disponibilização, atualização e verificação de requisitos legais aplicáveis à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH nos temas de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, incluindo a legislação relacionada a gestão e operacionalização do setor hospitalar que, direta e indiretamente, possuem relação com o referido tema. Contratada: **AMBIPAR GREEN TECH LTDA (VERDE GHAIA)**, CNPJ n.º **03.175.428/0001-63**, Representantes Legais: **Thiago da Costa Silva**, CPF n.º **224.653.698-73** e **Luciana Freire Barca Nascimento** CPF n.º **126.428.758-57**. Valor Total Contratado: **R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais)**; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-48 – Serviços de Consultoria.** Publique-se. São Luís - MA, 12 de julho de 2023. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 –SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATADO: L & V ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.551.541/0001-46. **OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames periódicos e avaliação clínica em atendimento à NR 07, e elaboração de PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA. **VALOR:** R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo administrativo, RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, na forma constante dos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Órgão. Portanto, por tudo que dos autos consta, efetive-se a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da contratação na forma requerida. Sigam-se seus posteriores termos e demais procedimentos. Porto Franco/MA, 03 de julho de 2023. **NOUREDIN NUNES DA ROCHA** - Diretor Geral do SAAE.

TERMOS DE RECONHECIMENTO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2023- ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CREDOR(A): JOAS SOUSA AL MEIDA, CPF nº 066.715.953-30. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o credor no valor total bruto de R\$ 21.595,19 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) e INSS Patronal no valor de R\$ 4.692,81 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) a título de verbas rescisórias correspondente ao período de 2021/2022, conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 3914/2022. O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer Jurídico nº 712/2022-PGA. **VIGÊNCIA:** o reconhecimento de dívida terá vigência a partir da sua assinatura, sendo definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Gestora:** 010101 – Assembleia Legislativa. **Unidade Orçamentária:** 01101. **Ação:** 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. **Subação:** 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (pessoal). **Natureza de**